AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e tres dias do mês de agosto do ano de 2.018, na cidade de MONTE ALTO-SP, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – CONTRATOS BANCARIOS que BANCO DO BRASIL S/A move em face de ICAMAL INDUSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MONTE ALTO LTDA E OUTROS- PROCESSO Nº 0001231-55.2005.8.26.0368 e número de ORDEM: 353/05, mandado nº 368.2018/005757-1 DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO-SP, pela qual me dirigi ao imóvel indicado na Rua das Acucenas e procedi a CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO no bem penhorado nos autos (fls. 175) e abaixo descrito:

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade de Monte Alto, na Vila São Jose, com frente para os fundos do terreno de propriedade de Domingos Colatrelli, medindo 13,00 metros de frente por 21,50 metros da frente aos fundos, confrontando-se por um dos lados com Guerino Rodrigues, por outro lado com João Colatrelli e João Fontanelli e pelos fundos com Renerio Rossi. Cadastro Municipal nº 1.931. Matricula nº 14.940 do C. R. I. de Monte Alto, fls. 01, livro 02

OBS: O Imóvel acima descrito não tem acesso livre para as ruas, já que está na situação de complemento (ou anexo) de outros imóveis (especialmente ao prédio da antiga fabrica estabelecida no local), existem benfeitorias, como barracão com cobertura metálica, piso elevado, murado e dividido com paredes, tudo em regular ou ruim estado de conservação.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel acima em R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Feita a Constatação e Avaliação, em seguida passei a lavrar este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça.

Adelaide Mendes Belardo
Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA, liberado nos autos em 25/07/2024 às 06:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001231-55.2005.8.26.0368 e código FI8II7D2.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE REAVALIAÇÃO

Proc. Digital nº 0001231-55.2005.8.26.0368 - 2ª Vara Cível da Comarca de Monte Alto/SP

Aos sete (07) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade de Monte Alto/SP, onde, em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido nos autos da ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Contratos Bancários, movida por ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS em face de ICAMAL INDUSTRIA DE CONSERVAS ALIMENTÍCIAS MONTE ALTO LTDA E OUTROS, pela qual **PROCEDI À REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, como segue:-

- UM TERRENO medindo 13 metros de frente por 21,50 metros da frente aos fundos, localizado na Ru das Açucenas, Vila São José, nesta cidade de Monte Alto/SP, cadastro municipal nº 1.931, **matrícula nº 14.940**, do CRI local. No imóvel retro, que não tem acesso livre para as ruas, já que está na situação de complemento (ou anexo) de outros imóveis (especialmente ao prédio da antiga fábrica estabelecida no local), existem benfeitorias, como barracão com cobertura metálica, piso elevado, murado e dividido com paredes, tudo em regular ou ruim estado de conservação. Valor estimado de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Feita a REAVALIAÇÃO, passei a lavrar este Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Oficial de Justiça _____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIR SERGIO FALQUETE, liberado nos autos em 18/11/2024 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001231-55.2005.8.26.0368 e código qTo80bnO.